



INTERESCOLAR

AECR – Campinas - 2011

www.aecr.org.br

REGULAMENTO



VI MOSTRA DE TEATRO - AECR

Capítulo I – Da Comissão Organizadora

- a) Compete à A.E.C.R. a realização da “VII Mostra de Teatro”, nos seus aspectos técnicos e administrativos.
- b) O planejamento e a organização do evento serão de responsabilidade dos membros competentes da Comissão Organizadora da “VII Mostra de Teatro”.

Capítulo II – Da participação

- a) Apenas escolas filiadas à A.E.C.R. e em dia com suas obrigações, poderão participar da “VII Mostra de Teatro”.
- b) As escolas deverão inscrever para o evento, preferencialmente, alunos(as) matriculados(as) no corrente ano letivo (2011). Fica a critério de cada escola a inclusão de ex-alunos(as) no grupo de teatro e vetada a participação de qualquer pessoa não ligada ao colégio.
- c) Poderão participar da “VII Mostra de Teatro” alunos (as) da segunda fase do Ensino Fundamental (7ª e 8ª séries) e do Ensino Médio.
- d) Os espetáculos deverão ser dirigidos ao público jovem / adulto.
- e) A escola deverá participar com um mínimo de 2 alunos no elenco.
- f) Não poderão participar, como atores, profissionais da área de teatro.
- g) Os profissionais que acompanharão as escolas e as apresentações deverão, obrigatoriamente, ser filiados à A.E.C.R.

Capítulo III – Das Inscrições

- a) Cada escola poderá inscrever na “VII Mostra de Teatro” apenas uma apresentação.
- b) **A inscrição deverá ser feita até o dia 28 / 02 / 11 , às 19h30 .** A ficha técnica do grupo deverá ser entregue à Comissão Organizadora até 45 dias antes do início da Mostra, através do email: taharaboni@uol.com.br, conforme anexo.

Capítulo IV – Dos Temas

Único: Fica a critério de cada escola o tema a ser apresentado, de acordo com o trabalho desenvolvido pelos profissionais de cada unidade escolar.

Capítulo V – Apresentações/ Ensaios/ Camarins

- a) As apresentações deverão ter tempo mínimo de 40 minutos ou máximo de 90 minutos.
- b) Os dias e horários de ensaios e apresentações, bem como as regras de utilização do espaço (luz, som, etc), serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.
- c) A organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins ou nas dependências do local de apresentação.
- d) Os atos de indisciplina ou comportamentos inadequados de qualquer grupo ou membros de grupos (sejam eles quem forem), serão registrados pela Organização do evento e analisados pela Comissão Organizadora para determinação da penalidade cabível aos mesmos.
- e) Fica proibido o trânsito e/ou permanência de pessoas não filiadas ou autorizadas pela A.E.C.R. nas dependências dos camarins, palco, cabine de som e qualquer outro local determinado pela Organização.
- f) Fica sob total responsabilidade da escola a preservação de todas as dependências do local da Mostra no dia de sua apresentação.

Capítulo VI – Considerações Finais

- a) As imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas, mediante autorização prévia dos responsáveis pelo grupo, para divulgação do evento, quando necessário, sem ônus para a A.E.C.R.
- b) A escola que não comparecer ao teatro no dia de sua apresentação deverá assumir todas as despesas referentes ao aluguel do espaço, equipe contratada, etc e será impedida de participar da mostra no ano seguinte.
- c) Em casos de desistência, a escola deverá informar à Comissão Organizadora até de 45 dias antes do início da Mostra. Caso contrário, estará sujeita a sofrer as penalidades descritas no item anterior.
- d) As escolas participantes e seus componentes, no ato da inscrição, declaram que estão cientes e de pleno acordo com o conteúdo do regulamento.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão é soberana e irrecorrível.